



LEI MUNICIPAL Nº 1.029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação do Parque Biblioteca SEVERINA FERREIRA DE ARAÚJO (DONA NICA) no Município de Vertentes-PE e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado PARQUE BIBLIOTECA SEVERINA FERREIRA DE ARAÚJO (DONA NICA), o Parque Biblioteca a ser construído no Loteamento Santo Antonio no Município de Vertentes-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2025.



israel Ferreira de Andrade
Prefeito